



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

Lei N° 085/98

Dispõe sobre a doação de um terreno à Associação de Moradores de Maracujatua e dá outras providências.

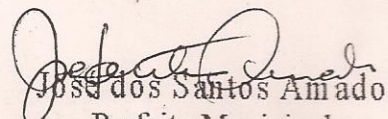
Art. 1° - Fica doado à Associação de Moradores de Maracujatua, CGC 01529875/0001-44, um terreno, localizado no Povoado de Maracujatua, com as seguintes limites e dimensões:

Frente: com 20 metros, limita-se com a Rua Vila Nova, Lateral direita, com 30 metros, Limita-se com o Sr. Raimundo Lopes, Lateral esquerda, com 30 metros, limita-se com Glacinete Ribeiro Fonseca, Fundo, com 20 metros, Limita-se com Lourival Fonseca, encravada na área maior e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 291, às folhas 88 a 89 do Livro n° 02 da Comarca de Guimarães-Ma.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal